

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sítio do Rangedor, para mandato de dois anos, biênio 2020 a 2022.

Art. 2º - É competência da Comissão Eleitoral:

I - Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;

II - Controlar e fiscalizar o processo eleitoral;

III - Auxiliar na mobilização para divulgação do processo eleitoral;

IV - Receber e analisar as habilitações e inhabilitações para concorrência do processo eleitoral;

V - Promover reuniões para esclarecimentos, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;

VI - Divulgar publicamente os resultados oficiais das Eleições;

VII - Organizar o local e demais especificidades para a realização da Conferência de Eleição;

VIII - Coordenar os trabalhos da Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Eleitoral os servidores in-frrrelacionados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Augusto Siqueira dos Santos	Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	878891-1
Tatiana Maria Barreto de Freitas	Supervisora de Gestão de Unidades de Conservação	860910-1
Francisco das Chagas Miranda Carvalho Júnior	Analista Ambiental	859972-0

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

Em São Luís (MA), 18 de setembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

PORTARIA Nº 0140 DE 18 SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Recursal do processo de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sítio do Rangedor, para o biênio 2020-2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto nº 21.797 de 15 de dezembro de 2005, que cria a Estação Ecológica do Sítio do Rangedor a Lei Estadual nº 9.864 de 04 de julho de 2013 que Redefine os Limites da Unidade de Conservação-UC e a Lei Estadual nº 10.455 de 16 de maio de 2016;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais – UCE's.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Recursal com a finalidade de apreciar e decidir recursos contra atos da Comissão Eleitoral no processo de escolha dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sítio do Rangedor para mandato de dois anos, correspondente ao biênio 2020/2022.

Art. 2º - Compõem a Comissão Recursal os Servidores abaixo discriminados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Gabriel Moreira de Freitas	Auxiliar Técnico	868651-0
Leyciane Tayana de Souza Silva	Supervisora de Anuência em Fauna	876494-1

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

Em São Luís (MA), 18 de setembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente